



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1450

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Atas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1450

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4192 De 09 de março de 2023

Dispõe sobre a prorrogação da requisição administrativa nas instalações da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, nos moldes do Decreto nº 2.611, de 06 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO as competências constitucionais dos Municípios conforme dispõem os artigos 23, inciso II, 30, incisos I e VII, 197 e 198 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a garantia disposta nos artigos 219 e subsequentes da Constituição do Estado de São Paulo e o respectivo dever conferido aos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, especialmente em seu artigo 24 cominado com o artigo 15;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal referida acima conforme o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a existência, a vigência e o vigor do Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado em 20 de setembro de 2017 entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, cujo objeto é a “concessão de subvenção social, para transferência de recursos financeiros destinados manutenção (sic) dos serviços hospitalares e atenção básica do município de Ribeirão Bonito - SP, nas instalações físicas da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito e unidades municipais de saúde”;

CONSIDERANDO que, conforme se verifica de certidão subscrita e assinada em 25 de junho de 2021 pelo Escrevente Autorizado do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito, no registro da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito à folha 03 do Livro A-01, registrado sob o nº 5, a última Diretoria regularmente eleita e empossada da Entidade teve seu mandato encerrado em 31 de dezembro de 2020, estando a Entidade, atualmente, sem Direção capaz de exercer regularmente seus atos de gestão e administração;

CONSIDERANDO o perigo público iminente de que se interrompa o serviço público de Saúde no Município de

Ribeirão Bonito, em decorrência da ausência de corpo diretor regularmente eleito e empossado na Direção da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito;

CONSIDERANDO o fundamento constitucional e legal da requisição administrativa inserto no artigo 5º, inciso XXV da Constituição da República Federativa do Brasil, no parágrafo 3º do artigo 1.228 do Código Civil de 2002, e no inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a edição anterior, por este Poder Executivo municipal, de outros atos normativos similares, como o Decreto nº 2.611, de 06 de julho de 2017, nº 2.654, o Decreto nº 2.654, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 2.698, de 28 de junho de 2018, o Decreto nº 2.774, de 26 de junho de 2019 e o Decreto nº 2.914, de 25 de junho de 2020, Decreto nº 4.057, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 4119, de 27 de setembro de 2022, por razões de fato e de direito similares à conjuntura atual que impõe a adoção de medidas urgentes e especiais por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que esta requisição administrativa destina-se a oferecer à população o imediato e adequado serviço médico-hospitalar nas instalações da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, a fim de manter os serviços essenciais necessários ao atendimento à gestão plena municipal, do Convênio SUS, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal e das verbas que vierem a ser repassadas pelo Estado e União.

CONSIDERANDO a celebração de novo procedimento e formalização do Termo de Fomento nº 001/2023, visando a continuidade dos trabalhos formalizados desde 2017;

CONSIDERANDO, por fim, as tratativas iniciais para adequação do estatuto da Entidade Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, estando em trâmite processo de pedido de nomeação de administrador provisório (autos nº 1002109-62.2022.8.26.0498);

DECRETA:

Art. 1º A requisição administrativa nas instalações da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito será prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, **iniciando a contagem a partir do dia 30 de março de 2023**, podendo ser prorrogada novamente em caso de extrema necessidade devidamente fundamentada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando desde já autorizados, nos termos da Legislação Orçamentária Municipal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, os repasses necessários para a manutenção da continuidade dos serviços de assistência médica e ambulatorial à população, atualmente disponibilizados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO.

Art. 3º As demais disposições previstas no Decreto nº 2.611, de 06 de julho de 2017 e no Decreto nº 4119, de 27 de setembro de 2023, continuam em vigor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1450

Página 3 de 6

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30.03.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 09 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5236, de 09 de março de 2023

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Exonerar o Sr. Valdinei de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.768.128-7, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 352.676.098-54, das funções do cargo de Subdiretor de Departamento de Convênios e Transparência, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022 e designá-lo para exercer as funções do cargo de Subdiretor de Habitação e Infraestrutura, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5229, de 01.03.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 09 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Portaria nº 5237, de 09 de março de 2023

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Exonerar o Sr. Gustavo Licerre Garcia, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.078.790-7, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 368.124.118-09, das funções do cargo de Subdiretor de Departamento de Licitações e Contratos, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022 e designá-lo para exercer as funções do cargo de Subdiretor de Departamento de Convênios e Transparência, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5095, de 16.03.2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 09 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Portaria nº 5238, de 09 de março de 2023

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Exonerar a Sra. Marcela Francellin Delfino, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.059.431-2, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 433.744.598-62, das funções do cargo de Subdiretor de Departamento de Cultura e Turismo, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022 e designá-la para exercer as funções do cargo de Subdiretor de Departamento de Licitações e Contratos, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5128, de 13.06.2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 09 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Portaria nº 5239, de 09 de março de 2023

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar o Sr. Wellinton Lucas Bonani, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.423.856-2, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 470.042.568-71, para exercer as funções do cargo de Subdiretor do Departamento de Cultura e Turismo, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Atas

Ata da 2ª Sessão Extraordinária da 1147ª. Sessão, da 75ª. Sessão Legislativa, da 18ª. Legislatura, de 23 de fevereiro de 2023. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a ausência do ver. José Eraldo Chiavoloni. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão e pede ao vereador Moacir que faça a leitura de um trecho bíblico. Em seguida pede ao secretário que faça a leitura da **ORDEM DO DIA: - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1450

Página 4 de 6

09/2023, do Executivo que dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais e dá outras providências. O presidente coloca em 2ª discussão o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 09/2023; Não havendo, coloca em 2ª votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos o presidente declara aprovado o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2023 por 08 votos favoráveis e 01 ausência. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será dia 7 de março de 2023 às 19 horas.

.....
Ata da 1ª Sessão Extraordinária da 1146ª. Sessão, da 75ª. Sessão Legislativa, da 18ª. Legislatura, de 23 de fevereiro de 2023. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a ausência do ver. José Eraldo Chiavoloni. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão e pede ao vereador Moacir que faça a leitura de um trecho bíblico. Em seguida pede ao secretário que faça a leitura da **ORDEM DO DIA:** - PROJETO DE LEI Nº 08/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei). Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a leitura dos pareceres. Após a leitura o presidente coloca em discussão o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Não havendo discussões o presidente passa para votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Não havendo discussões o presidente passa para votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Projeto de Lei nº 08/2023. Não havendo discussões o presidente passa para votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos o presidente declara aprovado o Projeto de Lei nº 08/2023 por 8 votos favoráveis e 01 ausência (José Eraldo). - PROJETO DE LEI Nº 09/2023, do Executivo que dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais e dá outras providências - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes e Emenda Modificativa nº01/2023 (Leitura/discussão e votação dos Pareceres, da Emenda e 1ª discussão e 1ª votação do Projeto de Lei Complementar). Após a leitura o presidente coloca em discussão o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Não havendo discussões o presidente passa para votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Não havendo discussões o presidente passa para votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Projeto de Emenda modificativa 01/2023. Não havendo discussões o presidente

passa para votação, sendo aprovado. Coloca em 1ª discussão o Projeto de Lei Complementar nº 09/2023. José Luiz Mascaro discute. Não havendo mais discussões o presidente passa para 1ª votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos o presidente declara aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 09/2023 por 8 votos favoráveis e 01 ausência (José Eraldo). - PROJETO DE LEI Complementar Nº 01/2023, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências - (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes). Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será dia 7 de março de 2023 às 19 horas.

.....
Ata da Sessão Ordinária da 1144ª. Sessão, da 75ª. Sessão Legislativa, da 18ª. Legislatura, de 07 de fevereiro de 2023. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a ausência do ver. Manoelito da S. Gomes. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão convidando o Ver. Juliano para ler um trecho bíblico. Em seguida o presidente coloca em votação as atas das Sessões: Ordinária de 6/12/2022 e Extraordinárias de 1/12, 6/12/13/12, 20/12, 27/12/2022 E 10/1 e 19/1/2023, as quais são aprovadas respectivamente. O presidente pede ao secretário que faça a leitura do **LEITURA DO EXPEDIENTE:** - PROJETO DE LEI Nº 075/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo no município de Ribeirão Bonito- SP e dá outras providências - EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 1/2023, do Ver. Arivaldo F. de Oliveira, que dispõe sobre alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº2047/2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal em subsidiar o transporte de alunos para cidades vizinhas, em cursos técnicos e de graduação (Leitura/encaminha-se às comissões permanentes); - BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Executivo Municipal referente às contas da Prefeitura dos meses de novembro e dezembro de 2022 - À Disposição; - BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Legislativo Municipal referente às contas da Câmara do mês de dezembro de 2022 - À Disposição; - REQUERIMENTO Nº 01/2023, do ver. José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao Prefeito informações sobre os contribuintes que aderiram nos 2 últimos programas do REFIS. O presidente coloca em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado. - INDICAÇÃO Nº01/2023, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira, solicitando ao prefeito proceda a instalação de lombada na Rua Eduardo Picolo (Leitura); - INDICAÇÃO Nº02/2023, de autoria do Ver. Dimas Tadeu Lima, solicitando ao prefeito proceda à reparação dos ventiladores do PSF do Jd Centenário (Leitura); - INDICAÇÃO Nº03/2023, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira, solicitando ao prefeito proceda melhorias na Pça do Jd.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1450

Página 5 de 6

Morumbi (Leitura); - INDICAÇÃO Nº04/2023, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao prefeito a criação de praça de alimentação no município (Leitura); - OFÍCIO, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 072/2022, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura); - OFÍCIO nº008/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 071/2022, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura); - OFÍCIO nº009/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 076/2022, de autoria do Ver. Manoelito da S. Gomes (Leitura); - OFÍCIO nº010/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 049/2022, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura); - OFÍCIO nº012/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 054/2022, do Ver. Moacir De Bonis Filho (Leitura); - OFÍCIO nº013/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 060/2022, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni (Leitura); - OFÍCIO nº014/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 062/2022, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura); - OFÍCIO nº015/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 067/2022, do Ver. Dimas Tadeu Lima (Leitura); - OFÍCIO nº016/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 006/2023, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni (Leitura); OFÍCIO nº017/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 077/2022, de autoria do Ver. Manoelito da S. Gomes (Leitura); OFÍCIO nº019/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 069/2022, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni (Leitura); OFÍCIO nº023/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 075/2022, de autoria do Ver. Manoelito da S. Gomes (Leitura); OFÍCIO nº024/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 070/2022, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura); OFÍCIO nº025/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 079/2022, de autoria do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura); OFÍCIO nº030/2023, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 074/2022, de autoria dos Vers. Arivaldo F. de Oliveira e José Luiz Mascaro (Leitura); OFÍCIO nº012/2023, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao Prefeito cumprimento da Lei Municipal nº2097/2010, sobre limpeza de terrenos (Leitura); - OFÍCIO nº020/2022, de autoria da Associação Rib Bonitense de Assistência, em resposta ao Requerimento nº 068/2022, do Ver. Moacir De Bonis Filho (Leitura); - OFÍCIO nº1574/2022, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de SP, enviando cópia do Processo TC-13174/989/16, referente à Prefeitura Municipal do ano 2016 e Santa Casa do município (Leitura); - OFÍCIO nº1992/2022, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de SP, enviando cópia do Processo TC- 000022/013/18, referente à Prefeitura Municipal do ano 2018 e Santa Casa do município

(Leitura). Não havendo nada mais para o expediente o presidente passa para o Tema livre. VEREADORES INSCRITOS: 1) **Vereador José Luiz** discorreu sobre os seguintes temas: saúde no município, principalmente a falta de medicamentos; pede ao presidente que faça algo para tentar sanar esse problema; sobre o prefeito e sua equipe, diz ser incompetente demais e alerta o prefeito para que troque esta equipe o mais rápido possível; sobre a causa animal, que as leis que vereadores fizeram não estão sendo cumpridas; sobre ofício do diretor da saúde aos funcionários com relação aos animais de rua; agradece o ver. Moacir por atendê-lo em uma ocasião em um caso de abandono de animal; comenta sobre assédio moral que esta havendo na área da saúde onde o sr. Prefeito tinha dito que faria uma reunião para este caso e que até o momento nada foi feito, e pede aos “chefes” que tratem os funcionários com respeito. Ambulâncias que vão para leilão; pede ao secretário um requerimento ao DER sobre a estrada de Trabijú. 2) **Vereador Arivaldo** discorreu sobre os seguintes temas: ônibus circular da cidade que esta uma vergonha, falta ônibus quase todos os dias, população reclama demais, e que é contra a terceirização do mesmo. Diz que fez um requerimento para saber sobre o circular vermelho e que o erro também é o ônibus escolar estar funcionando como circular; fala sobre as consultas agendadas estarem sendo desmarcadas por falta de transporte. Fala da falta de remédios, e que acha errado exigirem máscara para o povo que utiliza a rede municipal de saúde mas muitos dentro dos postos não usam a máscara; descaso com o posto de Guarapiranga; entulho nas ruas 2 meses para recolher; praça do Morumbi abandono total; campo de futebol outro abandono; fala da resposta que veio ao seu requerimento sobre motoristas que estão trabalhando na municipalidade, diz querer de todos e não só dos concursados; quer saber gastos da festa do peão, onde gasta-se tanto mas outras prioridades estão a desejar. 3) **Vereador Ricardo** discorreu sobre os seguintes temas: problemas da cidade que desde o início estão sendo cobradas e os problemas persistem; sua indicação da escola de Guarapiranga, vazamento de água, telhado do campo de botcha, ainda não foram sanados estes problemas; fala dos pontos positivos e negativos da Nova escola que está, no momento, abrigando a Escola Coronel. Há apartes dos vereadores; parabeniza os projetos esportivos do município. 4) **Vereador Moacir** discorreu sobre os seguintes temas: maus tratamentos animais, diz que se atrasou à sessão porque atendeu um animal que foi cruelmente judiado por um munícipe e que irá ao Ministério Público denunciar; diz que tudo que conseguiram de verbas e projetos para causa animal, nada está sendo cumprido pelo executivo; fala sobre a castração que iniciou no município, que é bom, mas não o suficiente, pois os animais de rua continuam, e que para diminuir os abandonados deveriam castrar esses. Há discussões entre os vereadores. Não havendo mais inscritos para o tema livre o presidente dispensa o intervalo regimental por não haver matéria para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1450

Página 6 de 6

a Ordem do dia. Ao retornarem o presidente pede ao secretário que faça a 2ª chamada dos senhores vereadores e constata-se a ausência do ver. Manoelito da S. Gomes. Com o número legal de todos o presidente encerra a sessão lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será dia 22 de fevereiro de 2023 às 19 horas.

.....